

**Esclarecimento 14/09/2020 11:43:05**

Sr (a) Pregoeiro (a): Faço a releitura, abaixo, das alíneas "b" e "f", respectivamente, subitem 9.1, item 9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Alínea "b": "regularidade Fiscal Federal e Trabalhista (Nível III) ou, se exigido no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) até o Nível VI (Regularidade Fiscal Estadual e Municipal, Qualificação Técnica e Econômico Financeira), podendo comprovar a regularidade através da apresentação direta dos documentos pertinentes". Alínea "f": "o atendimento aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional, técnico-operacional e econômico-financeira, eventualmente exigidos pelo Termo de Referência (Anexo I deste edital)". Após a leitura do Termo de Referência (Anexo I), não encontrei qualquer exigência dos documentos relativos a: qualificação técnico-profissional, técnico-operacional e econômico-financeira. Então, entendo, que, só é necessário apresentar a DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA, de acordo com a alínea "b". Portanto, os demais documentos, como não são exigidos no Termo de Referência, estão dispensados. Caso haja discordância do entendimento acima, gostaria de esclarecimentos por parte dessa Comissão. Atenciosamente, Duarte Carvalho Gerente de Negócios

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 14/09/2020 11:43:05

Correto entendimento.

Fechar